

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 440/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 07 de 10 de 2022.

Cristiane Fabiana Zölln
Contadora
Contador(a) CAC/PR 073218/0

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 07/10/2022

Hora: 16:00

Divisão de Licitação

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 440/2022

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-50.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863 832	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	50.000,00

Ubiratã – Paraná, 06 de outubro de 2022

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EDCARLOS FAVARO PEREIRA

Responsável pelas despesas orçamentárias

Conforme Portaria nº 170/2022

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 440/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, locação de equipamentos de som e luz se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-50.000,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	50.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 2(dois) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon César Rocha Hoshi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42982	1	1	Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider	1	UN.	30.000,0000	30.000,0000

			técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022.				
42983	1	2	Locação de som e iluminação para palco de no 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para shows a serem realizados no dia 04/11/2022.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000
							50.000,00

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

8.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

8.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante a passagem de som e de todo o evento.

8.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

8.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

8.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

8.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

8.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

9.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

9.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pela interessada da seguinte documentação:

11.1.1. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

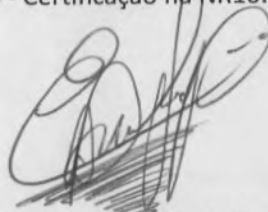
B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei.

11.1.2. Exigência para assinatura do contrato:

A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

B. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Ubiratã, 06 de outubro de 2022.



SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
EDCARLOS FAVARO PEREIRA
Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 440/2022 que tem por objeto: *LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 6 de outubro de 2022.



SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
EDCARLOS FAVARO PEREIRA
Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. FONTES DE ORÇAMENTOS

Metodologia de orçamentos:

I – Pesquisa com fornecedores:

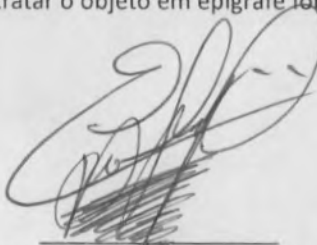
- AURORA EVENTOS – CNPJ Nº 44.187.129/0001-26;
- SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 06.227.610/0001-09
- ARENA COUNTRY EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 06.894.522/0001-60.

3. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Estação mix	J Pereira	SEA	Menor valor
1	Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022.	30.000,00	30.100,00	40.000,00	30.000,00
2	Locação de som e iluminação para palco de no 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para shows a serem realizados no dia 04/11/2022.	20.000,00	20.090,00	25.000,00	20.000,00

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia do MENOR PREÇO.



Responsável pelos orçamentos

Edcarlos Perelra
Chefe Divisão de Lazer

Ubiratã, 5 de outubro de 2022.

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME**CNPJ: 06.227.610/0001-09****RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000****PAIÇANDU – PARANA****FONE: (44)3244-8577****ORÇAMENTO****Para: UBIRATÃ****Descrição: 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022 das 22 horas às 23h30min aproximadamente.	1	Un	40.000,00	40.000,00
2	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 das 20 horas às 22 horas aproximadamente.	1	Un	25.000,00	25.000,00
3	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Brasil 2000, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 com início previsto para 22 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	15.000,00	15.000,00
4	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Santa Mônica, para show a ser realizado no dia 05/11/2022 com início previsto para 21 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	15.000,00	15.000,00

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

VALOR TOTAL: \$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)

PAIÇANDU, 06 DE OUTUBRO DE 2022

SEA - SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS E
LOCACOES

EIRELI:0622761000010

9

Digitally signed by SEA -
SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCACOES

EIRELI:06227610000109

Date: 2022.10.06 11:05:08

-03'00'

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09

À
Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR,
Setor de Compras

Apresentamos através deste nosso orçamento para locação de equipamentos para as festividades da cidade que será realizada nos dias 03, 04 e 05/11/2022, conforme segue abaixo:

Razão Social: ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.474.292/0002-55
Endereço: Rua José Antônio Ferrari, 152 Pq. Industrial Cianorte - PR.
Telefone: (44) 99976-0046
E-mail: comercial@estacaomix.com.br
Empresa Enquadrada como MPE? (X)Sim ()Não

1. DO OBJETO				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$
1	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022 das 22 horas às 23h30min aproximadamente.	1	Un	30.000,00
2	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 das 20 horas às 22 horas aproximadamente.	1	Un	20.000,00
3	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Brasil 2000, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 com início previsto para 22 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	10.000,00
4	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Santa Mônica, para show a ser realizado no dia 05/11/2022 com início previsto para 21 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	10.000,00

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

Rua José Antônio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- 2.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas.
- 2.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.
- 2.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.
- 2.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.
- 2.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.
- 2.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.
- 2.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.
- 2.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

- A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

ESTACAO MIX
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - PALCO - PAINEL LED
ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99860-0075

C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

D. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Condições de Pagamento: a Vista.
Validade do orçamento 30 dias

Cianorte-Paraná, 04 de Outubro de 2022.

ESTACAO MIX
EVENTOS
LTDA-21474292000
174
Assinado de forma digital
por ESTACAO MIX EVENTOS
LTDA-21474292000174
Data: 2022.10.04 10:34:40
-43'00"

ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Luiz Carlos Ferreira

Rua José Antonio Ferrari, 151 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ORÇAMENTO

Proposta de valores para locação de som para Ubiratã Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022 das 22 horas às 23h30min aproximadamente.	1	Un	R\$: 30.100,00	R\$: 30.100,00
2	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 das 20 horas às 22 horas aproximadamente.	1	Un	R\$: 20.090,00	R\$: 20.090,00
3	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Brasil 2000, para show a ser realizado no dia 04/11/2022 com início previsto para 22 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	R\$: 10.100,00	R\$: 10.100,00
4	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Santa Mônica, para show a ser realizado no dia 05/11/2022 com início previsto para 21 horas e duração de 3(três) horas	1	Un	R\$: 10.100,00	R\$: 10.100,00

Ubiratã – PR, 04/10/2022.

J PEREIRA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por J
 SOBRINHO - LOCACOES PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO -
 LOCACOES -13911596000123
 -13911596000123 Dados: 2022.10.04 13:10:07 -03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA**Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho****CPF: 407.604.569-68****RG: 3.396.872-8 SSP-PR****13.911.596/0001-23**

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
 1290 - Centro
 Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 08:17
Para: "BRUNA" <parecerlicitacao@gmail.com>
Anexar: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx; 440 (1).doc
Assunto: Parecer Juridico CI 440/2022

Bom dia Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 4-10/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020. Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
 Divisão de Licitação.



PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC-06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
Oficial Eletrônico do Município de
Ubatuba, Edição nº 1639, do dia
30/09/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
no ou Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 440/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBI RATÃ.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a locação de som e iluminação para eventos a serem promovidos pelo município de Ubiratã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

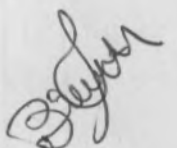
Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de som e iluminação para eventos a serem promovidos pelo município de Ubitatã.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

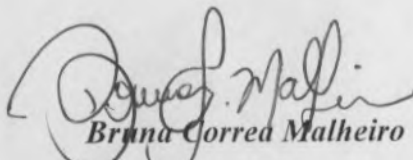
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de som e iluminação para eventos a serem promovidos pelo município de Ubatã.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatã, 10 de outubro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do d. 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil



Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
Oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1588, do dia
04/07/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC-06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1639, do dia 30/09/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, ou no Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5841/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		R\$ 50.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório conforme art. 40 da Lei Complementar Municipal Nº 018, de Março de 2022.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.



10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei.

C. Exigências conforme item 18.2.3. para assinatura do contrato.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração de Unificada (Modelo Anexo III).

bela, amada e gentil



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

- A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.
- B. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

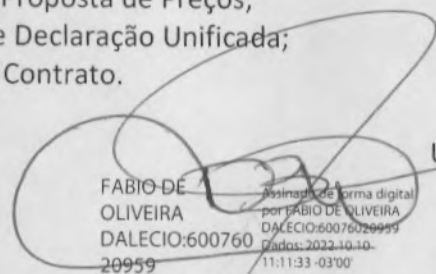
21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.


FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
20959

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5841/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubitatã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, locação de equipamentos de som e luz se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022.	1	UN.	30.000,00	30.000,00
	Locação de som e iluminação para palco de no 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para shows a serem realizados no dia 04/11/2022.	1	UN.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 50.000,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 2 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES

- 5.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.
- 5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.
- 5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante a passagem de som e de todo o evento.
- 5.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.
- 5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.
- 5.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.
- 5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.
- 5.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
- 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.
- 6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.		R\$ 50.000,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Bruno Adrianly Angelossi Silva, lotado (a) no Gabinete.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

**10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 166/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022.	1	UN.		
	Locação de som e iluminação para palco de no 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para shows a serem realizados no dia 04/11/2022.	1	UN.		
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5841/2022, Pregão Eletrônico n.º 166/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 2 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES

5.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante a passagem de som e de todo o evento.

5.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a contratada deverá providenciar as devidas correções de imediato. O contratante apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A contratada deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a contratada deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

5.8. Fica a cargo da contratada o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.		R\$ 50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Bruno Adrian Angelossi Silva, lotado (a) no Gabinete.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

RIDER TÉCNICO - 20222

A seguir, está uma lista de equipamentos de som aceitáveis a serem fornecidos pela produção local para o show dos Titãs. Todos equipamentos devem estar em excelentes condições de uso. Por favor, não substitua nenhum equipamento sem a aprovação por escrito da produção dos Titãs.

PRODUÇÃO:

A Produção dos TITÃS fornecerá: Todo os equipamentos que não estão sendo pedidos neste rider como por exemplo parte do backline, in ears, microfones sem fios.

A Produção LOCAL fornecerá: Todos os itens que estão sendo pedidos neste rider respeitando as quantidades marcas e modelos, sendo a produção da contratada a única autorizada a trocar qualquer um destes itens. Informações adicionais nas páginas seguintes.

Sala de Produção

Nós requisitamos uma sala de produção, com conexão de internet sem fio (100Mbps download), com mesas e cadeiras para 02 pessoas.

Camarins

Artista - no mesmo nível do palco. Para

banda - 06 pessoas

Técnica - 12 pessoas.

Todos com sofás, cadeiras, bancada ou mesas, espelhos de corpo inteiro iluminados, banheiros...

Guarda e armazenagem dos equipamentos do artista

O CONTRATANTE obriga-se a assegurar que os equipamentos dos Titãs só poderão ser manipulados com a supervisão direta da equipe técnica dos Titãs.

Qualquer equipamento que não esteja sendo usado pelo artista deverá ser armazenado completamente fora do palco e suas áreas de serviço.

PALCO e FOH

Palco - TITÃS utiliza cenário no palco.

Qualquer cenografia do evento deve ser aprovada pela produção dos TITÃS, por isso solicitamos que seja enviada a arte com antecedência.

Palco todo fechado com cortinas pretas (**caixa preta**).

Todo coberto, e suas áreas de serviço também (caso outdoor). Palco com guarda corpo em todas laterais e fundo.

Doca com rampa para carga e descarga do equipamento.

Duas escadas no fundo, uma em cada lado, com corrimão e piso antiderrapante sinalizadas e iluminadas.

Palco aterrado, conforme as normas técnicas vigentes da ABNT.

O palco e suas áreas de serviço deverão obrigatoriamente ter o piso totalmente nivelado, chapeado e acarpetado com carpete PRETO NOVO (sem uso) - (**item imprescindível e inegociável**).

Palco e áreas de serviço, deverão ter iluminação de serviço, com chaves interruptoras.

Dimensões

- 14 metros (boca de cena)
- 10 metros (profundidade)
- 09 metros (pé direito)
- 1,60m de altura(indoor), ou 2m de altura (outdoor).
- 02 áreas de serviço, uma em cada lado do palco 4m x 10m, no mesmo nível do palco.

Estrutura para pendurar o P.A em cada lado do palco, que suporte 2.000kg, cada. Se construída: estrutura de 3m x 2m x 12m, com contrapeso e cabos de aço.

Todas estruturas aterradas, conforme as normas técnicas vigentes da ABNT.

A empresa responsável do palco e estruturas da FOH, deverá emitir ART, com os dados do engenheiro responsável, referente a montagem, bem como o laudo de flamabilidade dos tecidos e lonas conforme normas da ABNT.

FOH

House mix SOM - 4m x 3m em uma distância máxima de 30 metros e centralizada em relação ao palco, no mesmo nível do público principal.

House mix LUZ - Atrás da mesa de som precisamos de um piso de 4x3m à 0,40cm de altura + 01 praticável pantográfico à 0,80cm como mesa para a console de luz (2m x 1m). Todas estruturas aterradas, conforme as normas técnicas vigentes da ABNT.

LED

01 Painele 8M X4M

01 Processador referente ao sistema de backdrop

03 Kit de elevação - Talha de 1TON 15M

Qualquer outro painel que haja no evento, seja ele de transmissão ou cenográfico, deverá estar à disposição do nosso VJ e interligado ao sistema.

GERADORES

01 Gerador de 180KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco.

01 Gerador de 260KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco.

BACK UP DE ENERGIA

Caso seja usada a rede para a luz, a mesma deverá ser trifásica, com 400 amperes por fase.

É necessário um backup para o som: sendo REDE, ou outro gerador que suporte luz e som juntos. Um técnico geradorista responsável e capacitado a disposição, todo o tempo.

Os geradores deverão estar à disposição no dia anterior ao evento, para que a empresa de Som e Luz local, possa realizar todos os testes necessários.

Geradores devidamente aterrados, conforme normas técnicas vigentes.

MONTAGEM:

Montagem de equipamento Titãs (som, luz, led, cenário, backline). Necessitamos de 6hs para montagem e testes.

FESTIVAIS: Precisamos de 3hs offstage e 1h30 onstage.

Em caso de festivais, pedimos a gentileza de nos encaminhar, planta do palco, camarins em DWG e planta de luz antecipadamente.

Caso seja necessário faremos a nossa montagem no dia anterior ao evento, desde que pré aprovado a disponibilidade e custos com nossa produção.

CARREGADORES:

Necessitamos de 10 carregadores, devidamente uniformizados, para descarga, apoio na montagem, desmontagem e carga de todo nosso equipamento. Carregadores a disposição da nossa equipe, com os horários pré agendados por nossa produção.

ÁGUA E LATAS DE LIXO: MONTAGEM

02 coolers com gelo, água em copo ou garrafinha, durante todo o dia no palco.

04 Latas de lixo grande (duas em cada lado do palco, fundo do palco e uma na FOH).

BACKLINE LOCAL:

Bateria:

- 01 Pedal de bumbo.

Baixo:

- 01 Cabeçote de baixo Ampeg.
- 01 Caixa 8x10 Ampeg.

Guitarra:

- 02 Fender JCM 900
- 02 CAIXAS 1960

PRATICÁVEIS

16 praticáveis pantográficos, com travas, acarpetados com carpete preto novo e saia de acabamento

Sendo:

10 praticáveis pantográficos 2x1 com 1,00 de altura travados e acarpetados na cor preta.

04 praticáveis pantográficos 2X1 com 0,40 de altura travados e acarpetados na cor preta.

02 praticáveis pantográficos 2X1 com 0,40 de altura travados e acarpetados na cor preta.

Todos os praticáveis com saia de lycra preta, nas laterais e frente.

03 Escadas para 0.80 metro de altura, PRETAS com 1 metro de largura.

PRATICÁVEIS FESTIVAIS:

Todos os praticáveis com rodas, travas e com escadas de altura ajustável.

PASSA CABOS

06 unidades de passa-cabos exclusivamente para o Palco. Passa cabos entre palco e FOH, serão indispensáveis.

SOM - Locadora local:

Sistema de som estéreo, com processamento localizado junto à mesa de som. Amplificação e caixas line array em quantidades necessárias para produzir uma total cobertura do local, sendo capaz de proporcionar um SPL de 98 Dbs na última fila de audiência, com resposta de frequência de 30Hz a 18KHz, livres de distorções e ruídos.

Por se tratar de um show de música, onde a voz e os instrumentos se fazem muito importantes, pedimos que os P.As sejam montados em sistemas suspensos, e com um avanço de um metro adiante da linha do palco. Pedimos também a adição de cluster e front fills, bem como a de delays (caso necessário), devidamente ajustados e alinhados. Os delays uma distância de raio do palco de aproximadamente 35 metros do palco. A mesa de som deverá estar a uma distância máxima, de 30 metros do palco e rigorosamente ao centro.

Sistema de P.A que trabalhamos:

- Lacoustics- K1, K2, K3, V Dosc.
- D&B- J Series, V series
- JBL- VTX series
- Meyer- Mica, Milo.

01 Clear Com FOH / MONITOR

01 Clear Com MONITOR / FOH

MICROFONES / D.I

Pedimos a gentileza de a locadora local, levar alguns microfones e Dis de backup.

06 Pedestais grandes e 06 pequenos para antenas e demandas de última hora.

INFORMAÇÕES

Todo o sistema de som, luz e backline a ser usado por Titãs, são de uso exclusivo. Apresentação de outros artistas/bandas de abertura no mesmo palco, não será aceito.

CONTATOS PRODUÇÃO - TITÃS

Produtor Executiva - Ricardo Moreira - rialecamo@yahoo.com.br

Produtor Técnico - Ricardo Mateus - producaogeraltitas@uol.com.br

RIDER DE SOM – LUZ – LED (ATUALIZADO FEVEREIRO DE 2022)

ESTE RIDER foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar as condições técnicas necessárias para o show do cantor **ANDERSON FREIRE** e **DEVERÁ SER RESPEITADO EM SUA TOTALIDADE.**

Pedimos os seguintes profissionais para prestarem assistência ao corpo técnico do cantor durante toda a passagem de som e apresentação ao público: 03 (três) assistentes de palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e microfonação; 01 (um) técnico responsável pelo monitor; 01 (um) técnico responsável pelo P.A.

As áreas de trabalho devem estar bem iluminadas, com fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada e possuir lixeiras.

Havendo qualquer dificuldade no cumprimento, solicitamos os *Responsáveis pelo Som e Luz sejam contactados imediatamente (Contatos no final do Rider).*

● IMPORTANTE: NÃO ACEITAREMOS NENHUMA ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

• **GERADOR:** Para o bom andamento do show é **OBRIGATÓRIA** a locação de **DOIS** grupos geradores silenciosos, sendo um para o sistema de som e outro para o sistema de iluminação. O sistema de AC deverá ser dimensionado conforme o consumo do sistema de sonorização e iluminação. Para os equipamentos da equipe técnica e banda do **ANDERSON FREIRE**, no palco, serão necessários aproximadamente 3 KVA. O AC do sistema de áudio **NÃO** poderá estar na mesma fase do sistema de iluminação, e seus cabos deverão estar separados dos cabos de sinal e dos cabos de iluminação. Os pontos de AC no palco deverão ser em 127v –60Hz e estar devidamente regulados e aterrados. Não poderá haver ruídos incômodos no palco.

• **DIMENSÕES DO PALCO:** O palco deverá ter a dimensão mínima de 14 m de frente, 10 m de profundidade e 8 m de altura. O palco também deverá estar aterrado.

• **FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATICÁVEIS:** O palco deverá ter fechamento nas laterais e fundos (preto). Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto.

• **PRATICÁVEIS:** Precisamos de 06 (Seis) praticáveis Rosco ou Feeling de 2m x 1m x 0,60 cm de altura **com rodinhas** que deverão ser distribuídos conforme representação no mapa;

• **HOUSE MIX:** A house mix deverá estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do público, bem como ser coberta e cercada. Na house mix precisamos de espaço suficiente para os técnicos de som e luz e seus equipamentos.

Não fornecemos os operadores de canhão-seguidor, sendo estes profissionais responsabilidade da empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverão ter acesso à house mix os funcionários das locadoras de som e iluminação que estejam efetivamente trabalhando no evento.

BACKLINE – ANDERSON FREIRE

BATERIA:

- 01 Bateria completa com Bumbo 22 – Tons 10, 12, 14, 16, 1 banco, 1 máquina de hi-hat, 1 estante de caixa e 3 estantes girafas para pratos.
- Marcas: DW, GRETSCHE, PEARL ou TAMA, em perfeito estado de conservação com peles hidráulicas (Evans ou Remo) novas.
- O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DA BATERIA E ESTANTE DO TECLADO, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES; (03 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 01 ESTANDE DE CAIXA E 01 BANCO).
- 01 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/ 1 x 15' + 1 caixa c/ 4x10'.
- Marcas: AMPEG SWG, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER em perfeito estado.
- 01 Amplificador de guitarra (2 falantes de 12').
- Marcas: VOX AC30, LANEY, ORANGE ou FENDER THE TWIN em perfeito estado.

BANDAS DE ABERTURA: Caso haja alguma participação de Abertura, o back-line e os inputs do ANDERSON FREIRE NÃO poderão ser usados. Deverá ser colocado à disposição do evento outro backline completo. Neste caso, deverá ser programado um intervalo de 30 min entre as apresentações.

SISTEMA DE P.A. (FOH):

É necessário um sistema de sonorização adequado ao espaço do evento.

O Sistema deve ser composto de 4 Vias (Sub, Low, Mid, Hi), com o SUB em sinal separado.

O P.A. deverá desenvolver 120 db (C weighted) a 35 m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção (Apenas sistemas LINE ARRAY tais como: Nexo GeoT, Geos 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L'Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ Áudio, DAS, com sub proporcional ao Line Array).

O P.A. deverá ser montado fora do palco, 1 m à frente da linha dele.

Solicitamos as providências para evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências com uso de posicionamento e delay corretos para os subs.

expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A.

Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay estéreo, com endereçamento independente.

Caso os lados do P.A. estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, também com endereçamento separado.

O técnico da equipe Anderson Freire deverá ter total acesso e controle sobre o sistema.

Consoles:

YAMAHA PM 5D RH, DIGIDESIGN D SHOW, DIGIDESIGN VENUE SC48, YAMAHA M7CL V3, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, SOUNDCRAFT Vi series.



ANDERSON FREIRE

Todo o Sistema deverá estar ATERRADO E ESTABILIZADO EM 120v. **OBS: Não serão aceitos consoles analógicos, 01v, x-air.**

Multicabo com pelo menos 56 Vias, **em perfeito estado.**

Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação; INTERCOM eficiente para comunicação entre house mix e palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis, deverão estar montados, alinhados e liberados 01 (uma) hora antes da chegada da equipe **ANDERSON FREIRE.**

SISTEMA DE MONITOR

CONSOLES MONITOR: YAMAHA PM 5D RH, YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, DIGIDESIGN VENUE SC48, YAMAHA M7CL V3, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, SOUNDCRAFT Vi series. **OBS: Não serão aceitas CÍCLOTRON, PHONIC, SPIRIT (Digitais 01V, X Air), dentre outros.**

CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (Igual ao do cantor):

- 08 Spots SM 400, SM 222, D&B M2, Clair Brothers
- 01 SUB SB850 para Drum Fill
- 01 Sistema de Side Fill STEREO 3 VIAS KF EAW (**Dobrado**).
- 08 DI passivos;
- 15 Pedestais para microfone em perfeito estado;
- 02 Microfones s/ fio Shure UR1 ou UR2 com cápsulas Beta58;
- 10 CABOS P10 X P10 MONO;
- O Console de Monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco;

Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 120v;

O palco deverá estar limpo de cases, racks ou quaisquer outros equipamentos e materiais que não estejam sendo utilizados, para fins de espaço livre e agilidade na montagem e desmontagem.

VIAS DE MONITOR:

VIA 01	ANDERSON FREIRE	04 MONITORES
VIA 02	BAIXO	01 MONITOR
VIA 03	GUIARRA	01 MONITOR
VIA 04	FONE BAIXO	CABO XLR
VIA 05	FONE GUITARRA	CABO XLR
VIA 06	FONE BATERIA	CABO XLR
VIA 07	FONE TECLADO	CABO XLR
VIA 08	TECLADO	01 MONITOR
VIA 10	SUB BATERIA	SB850
VIA 12	CUE	01 MONITOR

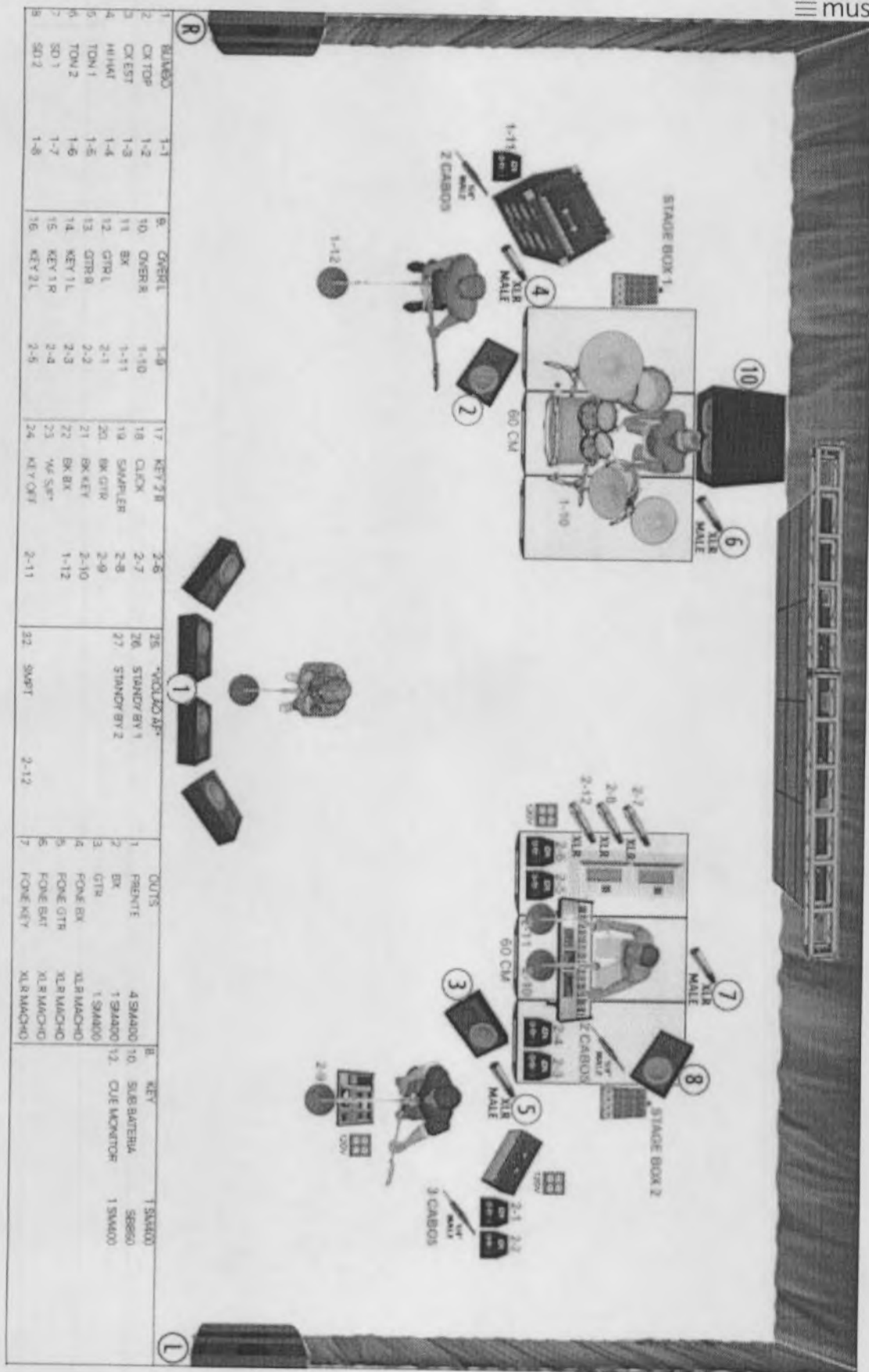


INPUT LIST

Canal	Input	Mic / DI	Sub-snake	Pedestal
01	BB	D112 / BETA 52 / BETA 91	1-1	CURTO
02	CX TOP	SM57 / BETA 57	1-2	MÉDIO
03	CX ESTEIRA	SM57 / BETA 57	1-3	CURTO
04	HH	SM81	1-4	GRANDE
05	T 1	E604 / MD421 / BETA98	1-5	GRANDE
06	T 2	E604 / MD421 / BETA98	1-6	GRANDE
07	SD1	E604 / MD421 / BETA98	1-7	MÉDIO
08	SD2	E604 / MD421 / BETA98	1-8	MÉDIO
09	OVER L	SM81 / C1000 / KM181	1-9	GRANDE
10	OVER R	SM81 / C1000 / KM181	1-10	GRANDE
11	BAIXO	DI PASSIVO	1-11	
12	GTR L	DI PASSIVO	2-1	
13	GTR R	DI PASSIVO	2-2	
14	KEY NORD L	DI PASSIVO	2-3	
15	KEY NORD R	DI PASSIVO	2-4	
16	KEY VST L	DI PASSIVO	2-5	
17	KEY VST R	DI PASSIVO	2-6	
18	CLICK	XLR FEMEA	2-7	
19	BASE SAMPLER	XLR FEMEA	2-8	
20	BACKING GUITARRA	SM58	2-9	GRANDE
21	BACKING TECLADO	SM58	2-10	GRANDE
22	BACKING BAIXO	SM58	1-12	GRANDE
23	ANDERSON FREIRE	(EQUIPE TECNICA AF)		GRANDE
24	COMUNICAÇÃO KEY	SM58	2-11	GRANDE
25	VIOLÃO	(EQUIPE TECNICA AF)		
26	PAD BATERIA L	DI		
27	PAD BATERIA R	DI		
28	STANDBY	UR2		
29	STANDBY	UR2		
32	SMPTE	XLR FEMEA	2-12	

CONTATOS TÉCNICO

- Técnico de P.A.: Anderson Magnago – Tel: (27) 99982-8340
- Técnico de Monitor.: Salvador Júnior – Tel: (28) 99919-9772
- Técnico de Iluminação – Heitor Wyatt - Tel: (27) 99926-5692



ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

- **GRID**
 - GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 06 PÉS DE 06 METROS DE PÉ DIREITO
 - SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
 - TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED
 - BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ
 - 12 TUBOS GALVANIZADOS DE 1METRO COM DUAS ALGEMAS CADA PARA FIXAÇÃO DOS SHARPY DOS PÉS.
- **CONVENCIONAIS**
 - 12 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
 - 07 ELIPSOIDAIIS ETC COMPLETO
 - 10 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
 - 07 ATOMIC 3000
 - 24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
 - 01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA E OPERADOR (STAND BY)
- **EFEITOS**
 - 28 PAR LED RGBW LP354
 - 02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
 - Líquido para as máquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)
- **MOVING LIGHTS**
 - 30 MOVING BEAM SHARPY (5R)
 - 08 MOVING LED 600 - FRENTE COM PROTEÇÃO PARA CHUVA (SUBSTITUTOS: PAR LED 10W RGBWA)+
- **CONSOLE (ATENÇÃO)**

01 MESA MA LIGHTING - GRAND MA 2 **ORIGINAL** - COM TELAS TOUCH

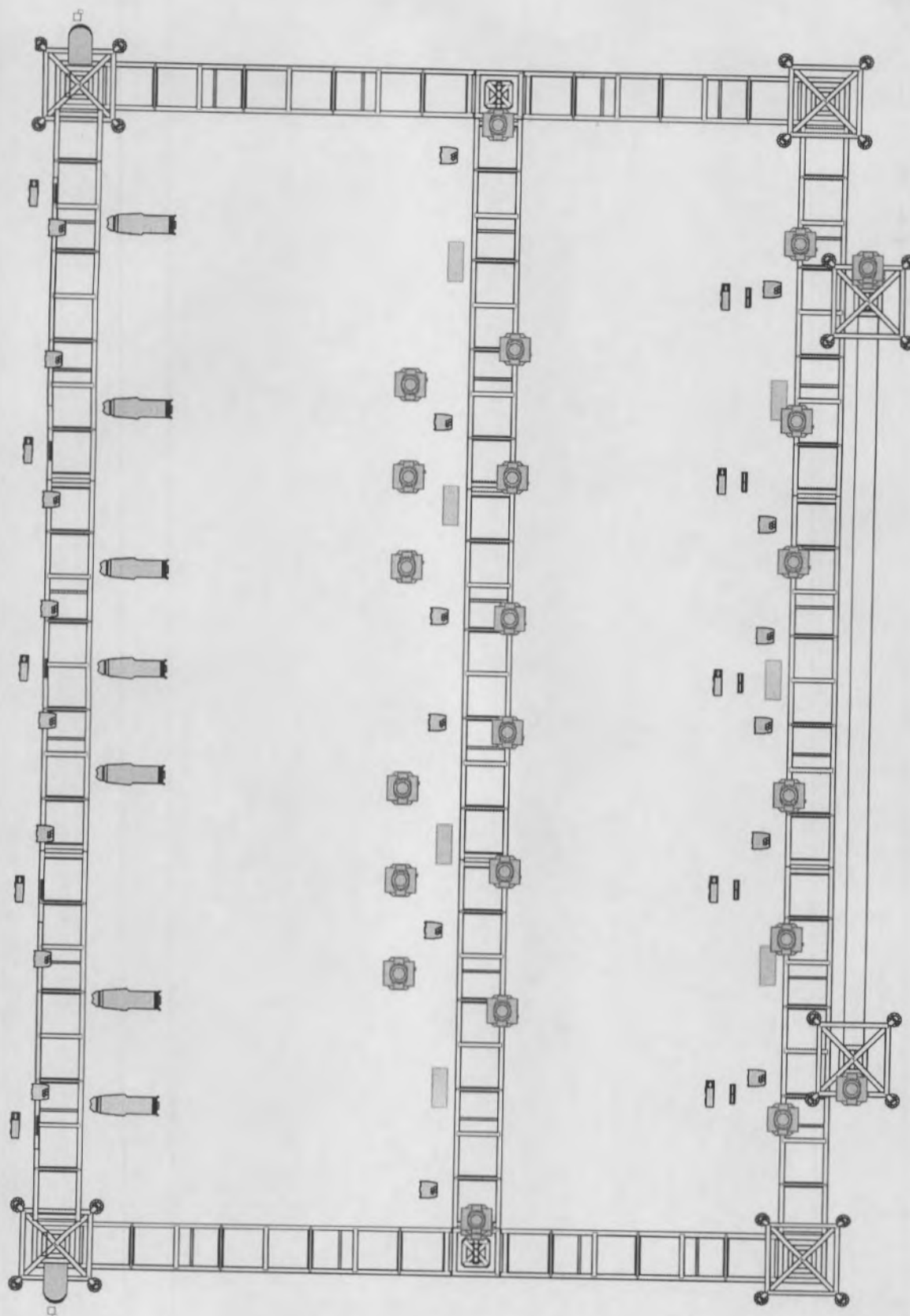
CASO NÃO TENHA NA REGIÃO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO.

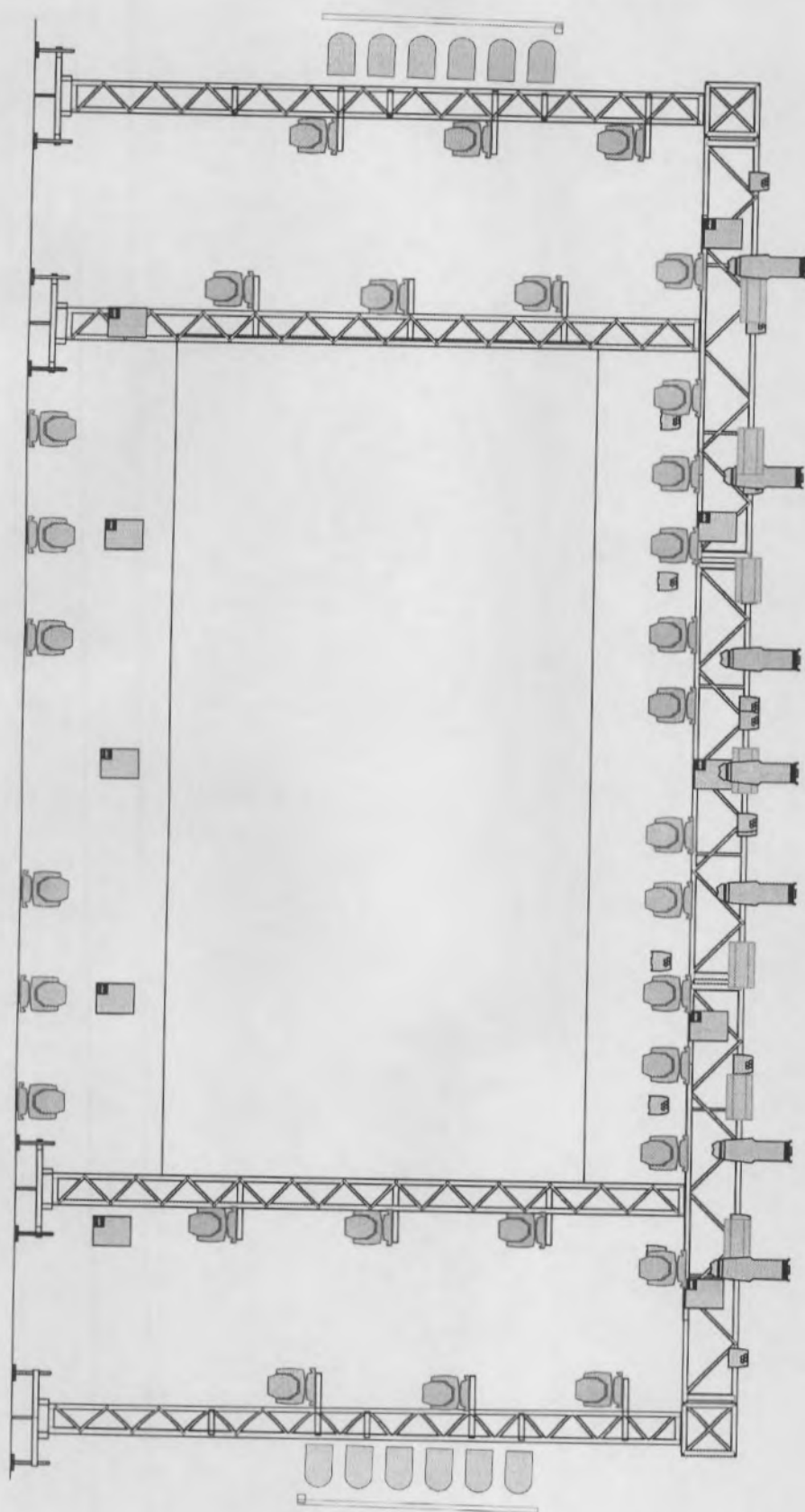
● NÃO ACEITAMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA ou AVOLITES)
- **PAINEL DE LED**

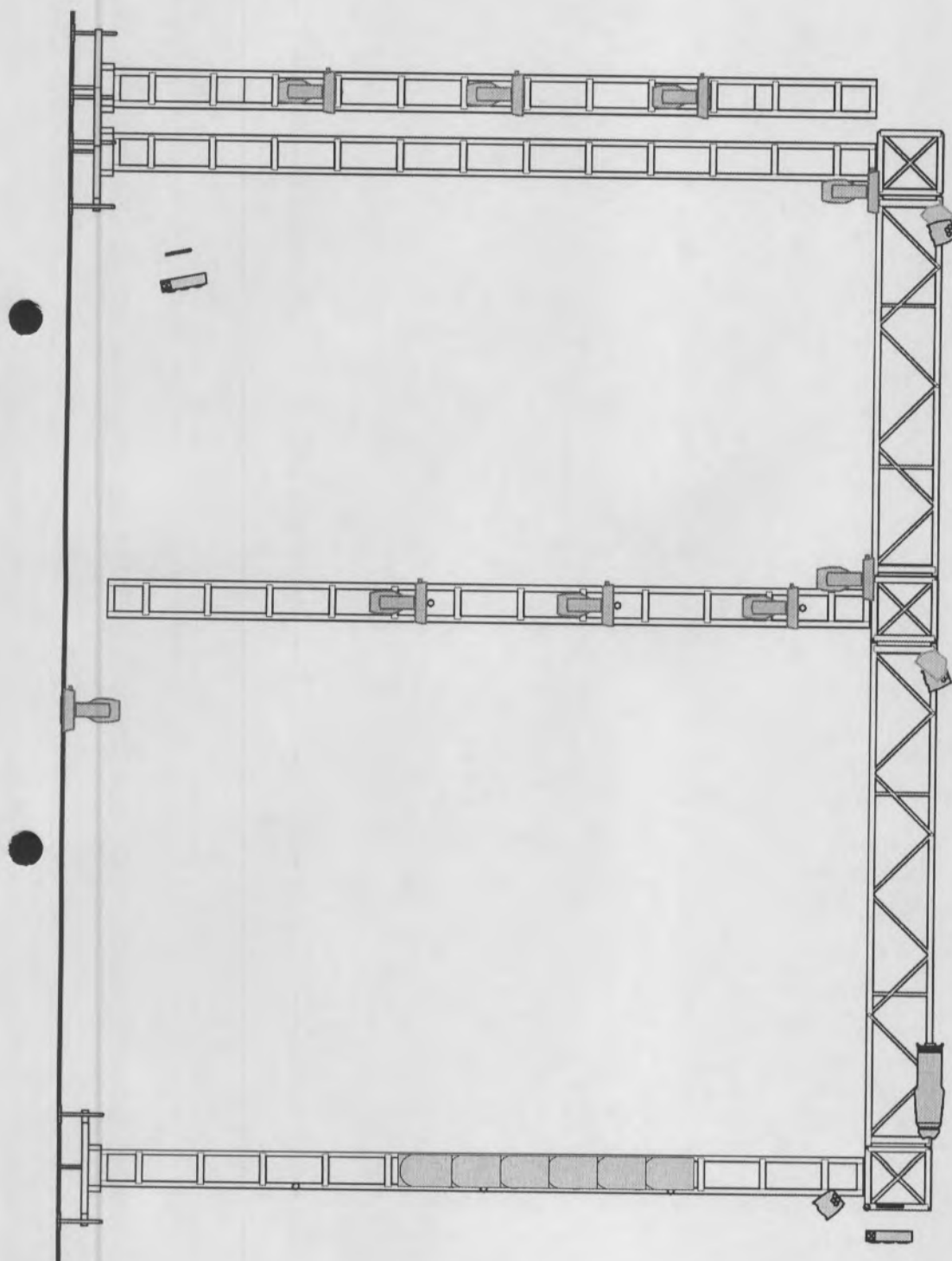
PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NO TECLADO COM CABO HDMI OU VGA

CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITOS TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA.

HEITOR WYATT - 27 99926-5692 WHATSAPP / mundodaluz@gmail.com







TITÃS

2022 / pBM.2

Equipamento FOH

Atenção:

Equipamento exclusivo para o show dos Titãs, caso tenha banda de abertura ou algum evento no mesmo palco, utilizar outro equipamento de som (Consoles de P.A. e monitor, sistemas sem fio" wireless, microfones, direct-box e periféricos).

- Console de FOH

Só aceitamos as seguintes marcas e modelos:

DiGiCo: SD5, SD7, SD8, SD12-96, Q338 (CORE 2 na última versão de software)

Yamaha Rivage: PM10, PM7

Soundcraft: Vi

Avid: S6L

Midas: Pro6, Pro9

Importante: informar a versão de software da Console!

- Sistema de som compatível com o local:

Meyer Sound Milo Series/ D&B Audiotechnik J Series/ JBL Vertec ou VTX / Turbo Sound / EAW / Norton. Preferencialmente com drivers de Graves de 15" ou 12". Em caso de Subwoofer MONO, montar em cardióide

- Sistema de Front Fill indispensável e com resposta igual ao sistema principal
- Acima de 6000 pessoas é indispensável torre de delay depois da House Mix. Sistema Line Array com resposta igual ao sistema principal e delay corrigido pelo fornecedor
- O Sistema tem que estar alinhado de acordo com o local por técnicos da empresa fornecedora do equipamento com capacidade de pressão sonora de 120 dbC na House Mix e com distorção harmônica inferior a 0,1%
- Sistema de comunicação entre o palco e House indispensável, alto e claro
- 1 Técnico capacitado para atender as necessidades na House durante todo o trabalho, passagem de som e show
- A House deverá ter zona livre de reflexão no raio de 03 (três) metros, console SEMPRE no centro em frente ao palco
- Telas ortofônicas em frente as caixas do sistema de som não serão permitidas
- 1 Mic comunicação com a possibilidade de endereçamento para o Side Fill durante a passagem de som

Produtor Geral Titãs:

Ricardo Mateus - +55 11 98254 9899

E-mail: producaogeraltitas@uol.com.br

TITÃS

- 00 076

2022 / pBM.2

Equipamento Monitor

- Console de Monitor

Só aceitamos as seguintes marcas e modelos:

Soundcraft Vi

Yamaha Rivage: PM10, PM7

Digico SD(CORE 2 na última versão de software)

Importante: informar a versão de software da Console!

10 Direct Box Ativo modelo Radial J48 (todos da mesma marca e modelo)

03 Microfone Shure SM58 (com chave) para talkback com pedestal grande

04 canais de sistemas sem fio Shure (Axient Digital) com 04 handheld cápsula Beta 58

02 Shure - PSM 1000, com 04 bodpack receiver

01 Shure - PSM 900

02 Monitores D&B M2 (vias 09/10 bateria)

01 Sub D&B J / V / Y / Q / T de 18" (via 12 bateria)

Side Fill estéreo D&B J / V / Y / Q / T (L/R)

06 Praticáveis Rosco pantográficos de 2m x 1m:

04 para bateria com 20 cm de altura, 02 para os teclados com 20 cm de altura

Obs.: Em caso de duas bandas / festival, utilizaremos 09 praticáveis

- O Console de Monitor e seus Periféricos deverão ser colocados no lado direito do palco (olhando do palco para plateia), fora de cena, no mesmo nível e com visão total do palco

- As laterais do Palco, ao lado do teclado do Sérgio Britto, e ao lado do amplificador de guitarra de Tony Bellotto deverão estar sempre desimpedidas, sem cabeamento, sem periféricos de som e racks de luz

- As laterais da mesa de monitor devem estar desimpedidas

- Os racks de Luz devem ser montados fora do palco

- Checar todas as vias e respectivos microfones e Direct Box, antes da chegada da equipe dos Titãs

Obs.: Equipamento exclusivo para o show dos Titãs, caso tenha banda de abertura ou algum evento no mesmo palco, utilizar outro equipamento de som (Consoles de P.A. e monitor, sistemas sem fio"wireless, microfones, direct-box e periféricos).

ATENÇÃO AC 127v/ 60 CICLOS - INDISPENSÁVEL

TITÃS

00 077

2022 / pBM.2

INPUT LIST

CANAL	PATCH	INSTRUMENTO	MÚSICO	MIC/DI/CONEXÕES/INFO	PEDESTAIS
01	A 01	Bumbo Out	Mário Fabre	Shure Beta 52A	Pequeno
02	A 02	Bumbo In	"	Shure Beta 91A	-
03	A 03	Caixa pele	"	Shure Beta 57A	Pequeno
04	A 04	Caixa esteira	"	Shure Beta 57A	Garra LP
05	A 05	Caixa 2	"	Shure Beta 57A	Pequeno
06	A 06	Chimbal	"	Shure KSM 137	Médio
07	A 07	Tom 10"	"	Sennheiser e904-AKG C518ML	-
08	A 08	Tom 12"	"	Sennheiser e904-AKG C518ML	-
09	A 09	Surdo 16"	"	Sennheiser e904-AKG C518ML	-
10	A 10	Surdo 14"	"	Sennheiser e904-AKG C518ML	-
11	A 11	Over L (condução)	"	AKG C414 XLS	Grande
12	A 12	Over R (ataque)	"	AKG C414 XLS	Grande
13	C 012	Ride	"	Shure KSM 137	Pequeno
14	B 01	Baixo line	Branco Mello	DI Ativo - Radial J48	-
15	B 02	Baixo line	Caio	DI Ativo - Radial J48	-
16	B 03	Baixo Sansamp	"	XLR	-
17	C 01	Guitarra Beto Lee L	Beto Lee	Sennheiser e906	Garra LP
18	C 02	Guitarra Beto Lee R	"	Shure SM 57	Garra LP
19	B 04	Guitarra Tony L	Tony Bellotto	Sennheiser e906	Garra LP
20	B 05	Guitarra Tony R	"	Shure SM 57	Garra LP
21	C 03	Teclado Casio L	Sérgio Britto	DI Ativo - Radial J48	-
22	C 04	Teclado Casio R	"	DI Ativo - Radial J48	-
23	C 05	Teclado Nord L	"	DI Ativo - Radial J48	-
24	C 06	Teclado Nord R	"	DI Ativo - Radial J48	-
25	HOUSE	Voz Britto	Sérgio Britto	Shure Wireless (Beta 58)	Médio
26	HOUSE	Voz Branco	Branco Mello	Shure Wireless (Beta 58)	Médio
27	C 07	Voz Beto	Beto Lee	Beta 58	Médio
28	HOUSE	Voz Tony	Tony Bellotto	Shure Wireless (Beta 58)	Médio
29	HOUSE	Voz Spare	-	Shure Wireless (Beta 58)	Médio
30	C 08	Piano L	Sérgio Britto	DI Ativo - Radial J48	-
31	C 09	Piano R	"	DI Ativo - Radial J48	-
32	C 10	Violão	"	DI Ativo - Radial J48	-
33	B 06	Violão	Tony Bellotto	DI Ativo - Radial J48	-
34	HOUSE	Intro L	Monitor	XLR	-
35	HOUSE	Intro R	"	XLR	-
36	HOUSE	Talkback Monitor	Técnico	SM58 com chave	Grande
37	C 11	Talkback	ROADIE - R	SM58	Grande
38	B 07	Talkback	ROADIE - L	SM58	Grande
39	HOUSE	Talkback FOH (volta do P.A.)		SM58 com chave	-

TITÃS

... 00 078

2022 / pBM.2

OUTPUT LIST

OUT	INSTRUMENTO/MUSICO	EQUIPAMENTO	FORNECEDOR
1/2	GUIARRA - TONY BELLOTTO	PSM 1000	LOCADORA
3/4	BAIXO - BRANCO MELLO	PSM 1000	LOCADORA
5/6	GUIARRA - BETO LEE	PSM 1000	LOCADORA
7/8	TECLADOS - SERGIO BRITTO	PSM 1000	LOCADORA
09/10	BATERIA - MARIO FABRE	02 - M2 D&B	LOCADORA
12	SUB / BATERIA - MARIO FABRE	D&B	LOCADORA
13/14	CUE - TÉCNICO MONITOR	PSM 900	LOCADORA
L/R	SIDE FILL	D&B	LOCADORA

BACKLINE (locadora)

01 amplificador para baixo - GK800 (cabeça + caixa)

02 amplificadores para guitarra - JCM 900 + caixa 1960B

RF LIST

1 Sennhelser EW100 G2 Range B - Baixo

1 Sennhelser EW100 G3 Range G - Guitarra Tony

1 Beyer Dynamics Opus 900 S (774mhz a 798mhz) - Guitarra Beto

3x Shure PSM 900 Range - L6 - Tony, Branco e Britto

1x Shure ULXD - G50 (470MHz a 534 MHz) - Voz Tony

2x Shure QLX-D - J50

Produtor Geral Titãs:

Ricardo Mateus - +55 11 98254 9899

E-mail: producaogeraltitas@uol.com.br

MAPA DE PALCO

MIX 1/2 - TONY - INEAR
MIX 3/4 - BRANCO - IN EAR
MIX 5/6 - BETO - IN EAR
MIX 7/8 - BRITTO - IN EAR
MIX 9/10 BATERIA
MIX 12 - SUB BATERIA

AMPL
GTR



110V

GTR / BETO LEE

CH 17L - CH 18R

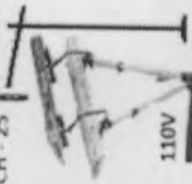
SIDE
FILL
R

VOZ
BETO LEE
CH - 27



110V

VOZ
BRITTO
CH - 25



110V

2- 2x1 por 20cm

TECLADOS

CASIO - CH 21L - CH 22R
NORD - CH 23L - CH 24R

DI

SUB

VIA 12



VIA 09



AMPL
BAIXO



DI

BAIXO
SANSAMP - CH 16
DI - CH 15

4 - 2x1 por 20cm

BATERIA
CH 01 À 14



TITÃS

AMPL
GTR



110V

GTR / TONY
CH 19L - CH 20R

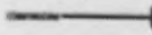
SIDE
FILL
L

VOZ
TONY
CH - 28



110V

VOZ
BRANCO
CH - 26



PLATÉIA

Produtor Geral Titãs:
Ricardo Mateus - +55 11 98254 9899

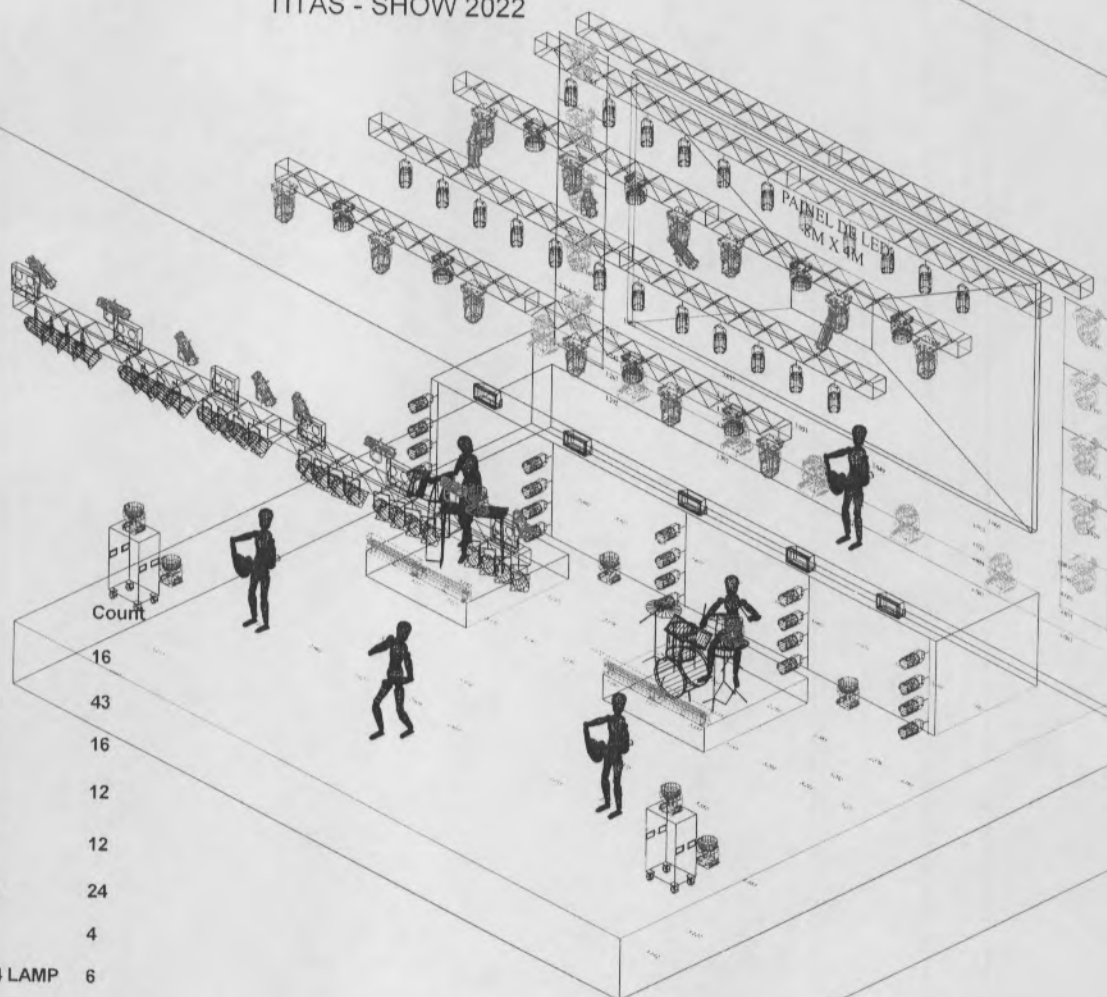
Console
Monitor

TITÃS - SHOW 2022



TITÃS - SHOW 2022

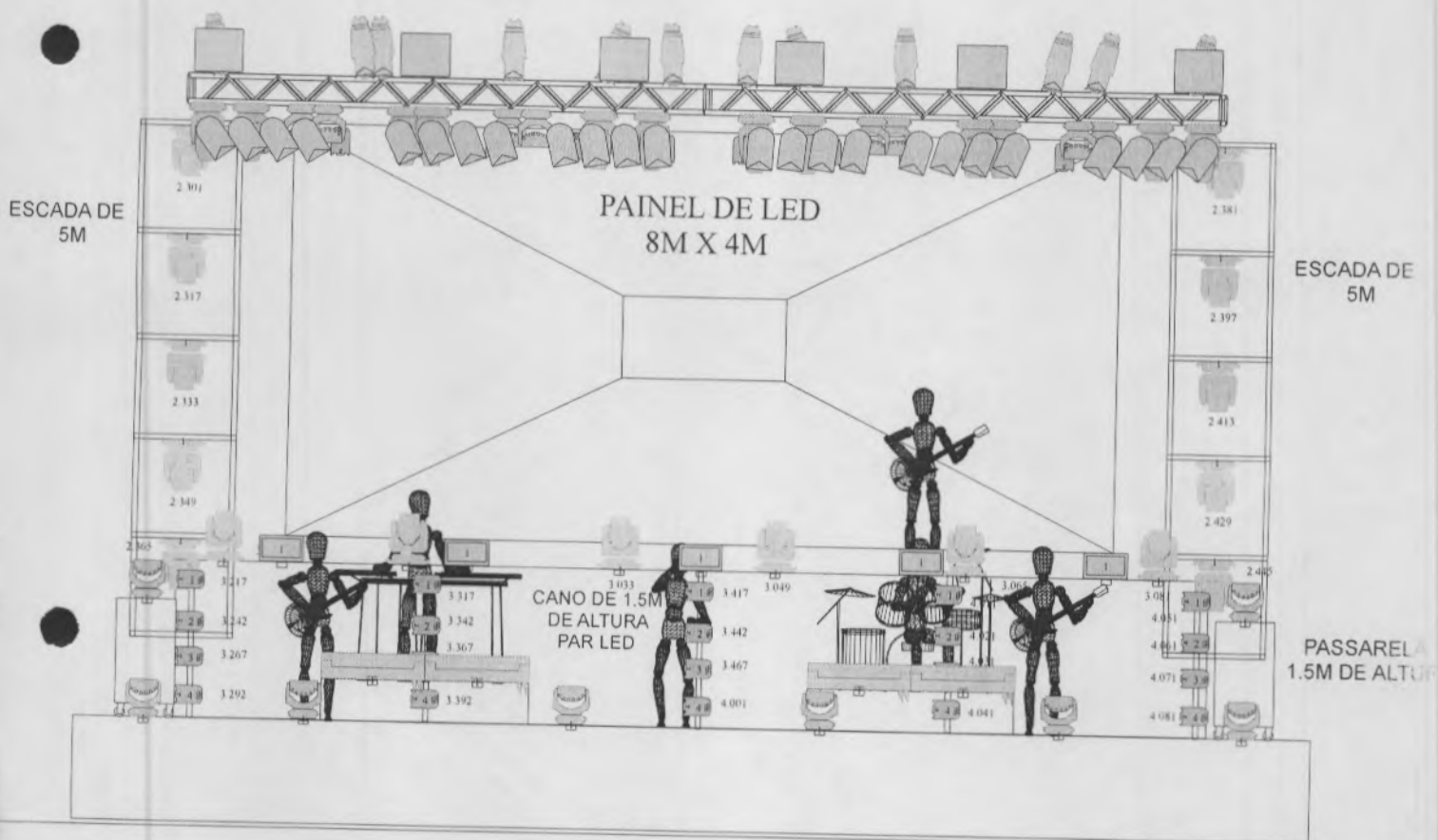
RELAÇÃO DE MATERIAL
 16 BEAM
 8 ROBE 600 WASH
 20 PAR LED RGBW
 2 ESCADAS DE 5M
 5 CANOS DE 1.5M PARA PAR LED
 5 STROBE X5
 23 PAR LED RGBW
 12 ROBE POINTE
 8 ROBE 600 WASH
 1
 24 PAR 64 FOCO 5 FRENTE



EQUIPAMENTOS DE LUZ

Symbol	Name	Count
	BEAM BANDA	16
	PAR LED RGBW	43
	LEDWash 600	16
	ETC	12
	ROBE POINTE	12
	PAR 64 FOCO #5	24
	RIBALTA	4
	MINI BRUTT DE 4 LAMP	6
	STROBE X5	5

TITÃS - SHOW 2022



RELAÇÃO DE MATERIAL

16 BEAM
8 ROBE 600 WASH
20 PAR LED RGBW
2 ESCADAS DE 5M
5 CANOS DE 1.5M PARA PAR LED
5 STROBE X5
23 PAR LED RGBW
12 ROBE POINTE
8 ROBE 600 WASH
12 ETC
24 PAR 64 FOCO 5 FRENTE

PASSARELA
10M X 2M

EQUIPAMENTOS DE LUZ

Symbol

Name

BEAM BANDA

PAR LED RGBW

LEDWash 600

ETC

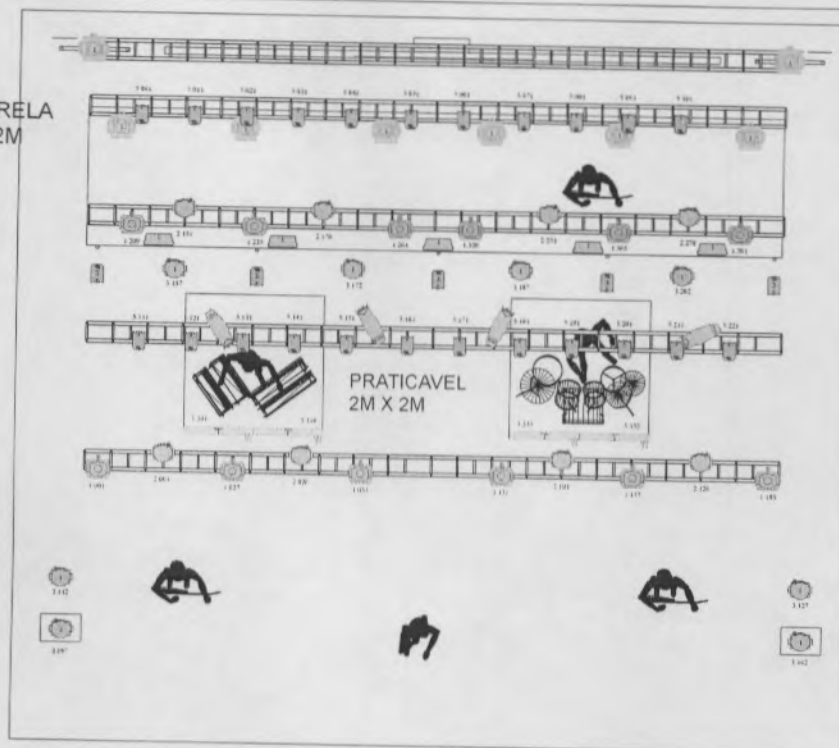
ROBE POINTE

PAR 64 FOCO #5

RIBALTA

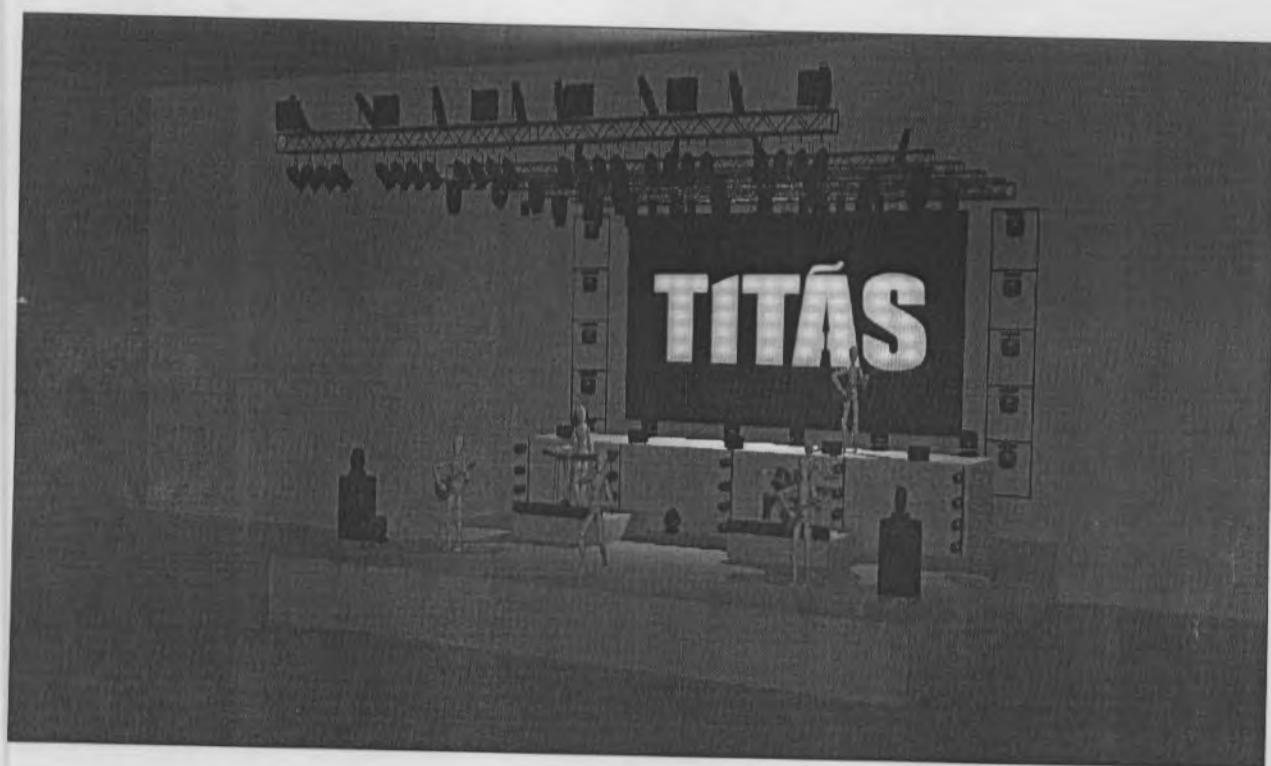
MINI BRUTT DE 4 LAI

STROBE X5



TITÃS - SHOW 2022

TITÃS - SHOW 2022



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

- 00 086

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5841/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 087

Página 2 de 4

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.644- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5840/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5841/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5842/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 26 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 26 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 11 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 10 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando LOCAÇÃO DE PALCO E CAMAROTE PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 25 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5844/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 26 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 26 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5845/2022

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à aquisição de pedestais

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J F FERREIRA - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.020/0001-89, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 727, Centro Ubiratã.

5. VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO II
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2022

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: Rua José Antônio Ferrari, 152 Pq Industrial Cianorte - Paraná

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luiz Carlos Ferreira, CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8, endereço Rua Princesa Isabel, 503 Jardim Panorama, Sarandi-PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Luiz Carlos Ferreira, CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8, endereço Rua Princesa Isabel, 503 Jardim Panorama, Sarandi-PR, (44) 99976-0046, e-mail comercial@estacaomix.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRADESCO S.A, Agência 1440-0 e Conta 6603-6).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda Titãs, para show a ser realizado no dia 03/11/2022.	1	30.000,00
1	1	Locação de som e iluminação para palco de no 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico do Artista Anderson Freire, para shows a serem realizados no dia 04/11/2022.	1	20.000,00

Ubiratã – Paraná, 24 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS
FERREIRA:8183700
3904

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
FERREIRA:81837003904
Dados: 2022.10.24 14:22:39
-03'00'

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira
CPF nº 818.370.039-04
RG nº 5.358.569-8

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2022 14:44:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTACAO MIX EVENTOS LTDA**
CNPJ: **21.474.292/0002-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00 091

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21474292000255

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2023
FGTS	Validade:	29/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certdao)	Validade:	11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2022
Receita Municipal	Validade:	18/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo da matriz para: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MÚSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo empresarial da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 NA CIDADE DE CIANORTE-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em MARINGÁ - PR, na AV. ITORORÓ, Nº 157 SALA 106, ZONA 02, CEP: 87010-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial na CIDADE DE CIANORTE-PARANÁ, NA RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: 24/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, fica assim distribuída:

SÓCIOS	%	CAPITAL
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade e de sua filial é: "locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; concerto, reparo e recondicionamento de alto-falantes; concerto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locução para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica”.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificado anteriormente, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB N° 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 21.474.292/0001-74****NIRE: 41207985786**

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembléias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa declara que se enquadra na condição de Micro Empresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR 12 de Julho de 2019.

Eleni m. Ferreira

ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA

Luiz Carlos Ferreira

LUIZ CARLOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA

Nº de inscrição
004805029-99

Data do Nascimento
25/09/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.575.633 1** DATA DE EXPEDICÃO **15/09/1999**

NOME **ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA**

FILIAÇÃO
LOURIVAL MARTINS DE MELO
SEVERINA JOSEFA MARTINS DE MELO

NATURALIDADE **TAPEJARA/PR** DATA DE NASCIMENTO **25/09/1977**

DOC ORIGEM **COMARCA=MARIALVA/PR, SARANDI**
C.CAS 5888, LIVRO=B25, FOLHA=146

CPF **004805029-99** GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURTIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **23/07/96**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

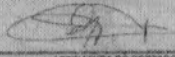
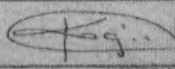
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 **POLEGAR DIREITO**



Eleni m. de Melo Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CÂRTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108077117	NOME LUIZ CARLOS FERREIRA
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5358569-8 SESP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 818.370.039-04 15/01/1974
	FILIAÇÃO MANOEL FERREIRA ALICE ALVES FERREIRA
	PERMISSÃO ACT. CAT. HAB. 1234567890 1234567890 AD
 VALS PROIBIDO PLASTIFICAR 2108077117	Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 00447418565 17/06/2025 03/12/1993
	OBSERVAÇÕES
	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL DATA EMISSÃO SARANDI, PR 26/06/2020
	ASSINATURA DO EMISSOR  02186962835 PR918330947
PARANA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.474.292/0002-55 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2015	
NOME EMPRESARIAL ESTACAO MIX EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO FERRARI		NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 87.207-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 14:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2023
Código de Controle: A7E96C78E9F17612

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2022
Código de Controle: 2022093002504614829395

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2023
Código de Controle: 300354702022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.474.292/0002-55 DUNS®: 894432875
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 1817000

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2022
Código de Controle: 027298515-86

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2022
Código de Controle: F7D5A079363316706CF63E0269D884B9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 137701/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Num. Registro: 63748

Registrada desde : 27/06/2017

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: AVENIDA ITORORO, 157 SALA 106 ZONA 02

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87010460

Objetivo Social:

Locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; concerto, reparo e condicionamento de alto-falantes; concerto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locução para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 21474292000255

Endereço: RUA JOSE ANTONIO FERRARI, 152

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CIANORTE-PR CEP: 87207030

Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21474292000174

1 - Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 21474292000255

1 - Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

CNPJ Filial: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - Nome Civil: MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO
Carteira: PR-79523/D Data de Expedição: 21/03/2005
CNPJ Filial: 21474292000255
Desde: 23/05/2019 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311901/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/10/2022 14:43:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137712/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160740/D

Registro Nacional : 1716322588

Registrado(a) desde : 03/04/2017

Filiação : RUBENS PINTO DE OLIVEIRA

ELIZABETH FERREIRA DE CASTILHO

Data de Nascimento : 03/07/1992

Documento de Identidade : 05209196219 Órgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 08464904983

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 03/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73999 - LITT ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 37472278000171

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311925/2022.

Emitida via Internet em 19/10/2022 14:48:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



00 109

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166 / 2022

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 PARQUE INDUSTRIAL CIANORTE-PR.

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã – Paraná, 24 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS
FERREIRA:8183700
3904

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
FERREIRA:81837003904
Dados: 2022.10.24 14:21:00
-03'00'

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.
e-mail: comercial@estacaomix.com.br
CNPJ: 21.474.292/0002-55

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1662022 .2966 .4393 .39600000


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00166/2022

Às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5841, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00166/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Locação de som e iluminação para eventos a serem promovidos pelo município de Ubatã.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som**Descrição Complementar:** Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda/Artista (CONFORME EDITAL).**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.227.610/0001-09	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	24/10/2022 09:10:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda/Artista (CONFORME EDITAL).							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.474.292/0002-55	ESTACAO MIX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	24/10/2022 16:41:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda/Artista (CONFORME EDITAL).							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 120.000,0000	R\$ 120.000,0000	24/10/2022 16:45:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda/Artista (CONFORME EDITAL).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.000,0000	23.361.387/0001-07	25/10/2022 14:00:01:777
R\$ 50.000,0000	06.227.610/0001-09	25/10/2022 14:00:01:777
R\$ 50.000,0000	21.474.292/0002-55	25/10/2022 14:00:01:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/10/2022 14:01:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/10/2022 14:05:01	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	25/10/2022 14:15:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	25/10/2022 14:15:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não foram ofertados lances para o item..
Encerramento etapa aberta	25/10/2022 14:25:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/10/2022 14:25:34	Item teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2022 14:25:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/10/2022 14:48:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/10/2022 14:48:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/10/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2022 14:05:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 14:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 14:15:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2022 14:15:33	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Não foram ofertados lances para o item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2022 14:25:34	O item 1 teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2022 14:25:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/10/2022 14:25:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/10/2022 14:26:50	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor, aceita ofertar desconto para o item, considerando que não foi ofertado lance?
Pregoeiro	25/10/2022 14:38:31	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - Senhor fornecedor, como não houve resposta, informo que sua proposta encaminhada atende os requisitos estabelecidos pelo edital, inclusive quanto ao valor, será dispensado o envio de proposta final readequada.
Pregoeiro	25/10/2022 14:47:20	Para ESTACAO MIX EVENTOS LTDA - Em análise aos documentos de habilitação da proponente, a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos, restando apenas os documentos exigidos para assinatura do contrato.
Sistema	25/10/2022 14:48:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/10/2022 14:49:14	Finalizado o prazo para manifestação de intenção de recurso, a sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubatã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	25/10/2022 14:49:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/10/2022 às 15:21:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 11:09:43	
Alteração equipe	24/10/2022 11:09:48	
Alteração equipe	25/10/2022 13:33:33	Pregoeiro Anterior: 07973318917-DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM . Pregoeiro Atual: 06513030951-RENAN FELIPE DA SILVA LIMA . Justificativa: Alteração.
Abertura da sessão pública	25/10/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública

Encerramento da análise de propostas	25/10/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/10/2022 14:25:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/10/2022 14:48:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/10/2022 14:49:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/10/2022 às 15:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:24 horas do dia 25 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
Assinado de forma digital por
RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Data: 2022.10.25 15:34:20 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5841/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA
EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO
MUNICÍPIO.**

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5841/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 25 de outubro de 2022.

RENAN FELIPE
DA SILVA
LIMA:06513030
951

Assinado de forma
digital por RENAN
FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.10.25
15:33:12 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00166/2022

Às 15:27 horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00166/2022, referente ao Processo nº 5841, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Complementar: Locação de som e iluminação para palco de 20x20m, incluso montagem e desmontagem, conforme rider técnico da Banda/Artista (CONFORME EDITAL).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2022 15:27:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55, Melhor lance: R\$ 50.000,0000

Fim do documento

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 167/2022, processo nº. 5841/2022, cujo objeto é locação de som para eventos a serem promovidos pelo município de Ubatuba.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

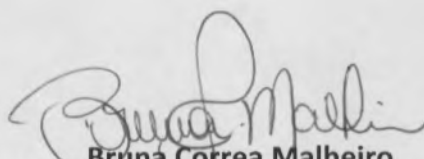
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 26 de outubro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5841/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 166/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
4. FORNECEDOR (A): **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua Jose Antônio Ferrari, 152, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº 87207-030.
5. VALOR: **R\$-50.000,00(cinquenta mil reais).**
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.26
11:02:17 -02'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



Vida e Saúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **RODOLFO DE LARA**, portador do CPF: 040.041.719-70 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 14/02/2022 à 17/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

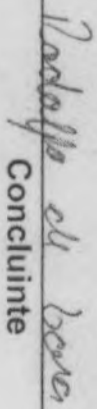
Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
Instituto

Maringá 17 de Fevereiro de 2022


Rodolfo de Lora
Concluente



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALEX SANDRO XAVIER VIEIRA**, portador do CPF: 007.140.249-70 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 14/02/2022 à 17/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

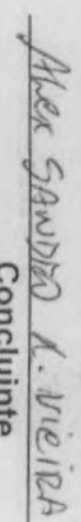
Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
Instituto

Maringá 17 de Fevereiro de 2022


Alex Sandro X. Vieira
Concluente



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **RODOLFO DE LARA**, portador do CPF:040.041.719-70 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 18/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

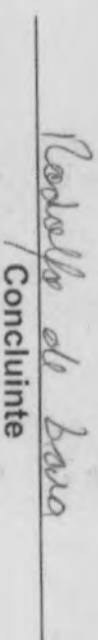
Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
Instituto

18 de Fevereiro de 2022 Maringá


Rodolfo de Lara
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55



CERTIFICADO

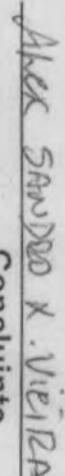
Certificamos que o Sr. **ALEX SANDRO XAVIER VIEIRA**, portador do CPF: 007.140.249-70 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 18/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Israel Silva *Téc. de Seg. Trab* 18 de Fevereiro de 2022

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR


Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
Instituto


Alex Sandro X. Vieira
Concluente



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 121

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.653- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: DNIPRO GOLD AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 72.124.894/0001-32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5874/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a participação do Prefeito do Município de Ubiratã na "Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City", na Estônia e Espanha, com a participação na "SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS".

VALOR: R\$ 33.976,36 (Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5841/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5842/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 995,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5842/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 30.167.372/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5834/2022.

OBJETO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil e setecentas e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro para o item 1, conforme previsto abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
1	Água destilada para injeção, estéril, apirogênica - Ampola plástica com 10ml, unidade. CATMAT 0276839	R\$ 0,32	R\$ 0,47

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5839/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 44.934,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



90 122

1. Responsável Técnico

FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME**

RNP: **1716322588**

Carteira: **PR-160740/D**

Registro/Visto: **63748**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÁ**

CNPJ: **76.950.096/0001-10**

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

CENTRO - UBIATÁ/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **31/10/2022**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

CENTRO - UBIATÁ/PR 85440-000

Data de Início: **02/11/2022**

Previsão de término: **05/11/2022**

4. Atividade Técnica

[Execução de instalação, Execução de montagem] de *instalações elétricas provisórias*

Quantidade

Unidade

260,00

KVA

[Execução de instalação, Execução de montagem] de *equipamentos elétricos*

150,00

A

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM DE SOM E LUZ PARA A PRESENTAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTISTICO NACIONAL.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, de _____ de _____

data

FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA - CPF: 084.649.049-83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em : **31/10/2022**

Valor Pago: **R\$ 88,78**

Nosso número: **2410101720225873064**

